



DECRETO Nº 2168, DE 27 DE SETEMBRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DAS TAXAS DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER "JK".

ALVARO P. JANUÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - As taxas de manutenção do "Centro de Lazer JK" conforme disposição do artigo 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1958, de 22 de outubro de 1990, ficam fixadas nos seguintes valores:-

Sócio Familiar	-	CR\$ 100,00
Sócio Individual	-	CR\$ 50,00

Parágrafo 1º - O pagamento das taxas de manutenção referidas neste artigo, deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal até o dia 1º de outubro de 1993.

Parágrafo 2º - Após a data estabelecida no parágrafo anterior, a respectiva taxa de manutenção sofrerá acréscimo de 10% (dez por cento) ao mês.

Artigo 2º - O não pagamento de 3 (três) meses consecutivos da respectiva taxa de manutenção acarretará cancelamento da inscrição do Sócio Infrator.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1993.

ALVARO P. JANUÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL